



By @kakashi_copiador



Direito Administrativo

Resolução de questões

Prof. Herbert Almeida



/profherbertalmeida

@PROFHERBERTALMEIDA



Estratégia
Concursos

Para começar

Acompanhe o nosso Telegram



<https://t.me/profherbertalmeida>

Para começar

Acompanhe o nosso canal no Youtube



www.youtube.com/profherbertalmeida



Regime Jurídico-Administrativo

Prof. Herbert Almeida



/profherbertalmeida



Noções GERAIS

Prof. Herbert Almeida

DIREITO

↳ PRIVADO

PARTICULARES

IGUALDADE

Ex.: D. CIVIL

PÚBLICO

FUNÇÃO PÚBLICA

VERTICALIDADE

PODERES / OBRIGAÇÕES

D. ADMINISTRATIVO

REGIME JURÍDICO-ADMINISTRATIVO

- ① IDENTIDADE D. ADMINIST.
- ② PRERROGATIVAS
 - ↳ PRINC. SUPREMACIA
- ③ RJA ≠ Regime Jurídico DA Admin. PÚBLICA
 - ↳ D. PÚBLICO
 - ↳ AMPLIO (D. PÚBLICO + D. PRIVADO)

EXEMPLIFICANDO

APU

DESAPROPRIAÇÃO
VERTICALIDADE

O. PÚBLICO

ADMINISTRADO
(João)

APU

CONT. SEGURO Veículo

SEGURADORA

O. PRIVADO

Analista / PGE PE / 2019

O conjunto das prerrogativas e restrições a que está sujeita a administração pública e que não se encontra nas relações entre particulares constitui o regime jurídico administrativo.

C
==

SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO

- ① PRERROGATIVAS
- ② CONFLITO INT. PÚB. VS INT. PRIV.
- ③ NÃO VIOLAR GARANTIAS
- ④ Ex.: C. EXORBITANTES



INDISPONIBILIDADE DO INT. PÚBLICO

- ① SUJEIÇÕES / RESTRIÇÕES
- ② AGENTES NÃO SÃO DONOS
- ③ PRINC. LEGALIDADE / PODER-DEVER
- ④ Ex.: CONCURSO / LICITAÇÃO

Considerando os princípios que regem a Administração Pública, de acordo com o princípio da:

I. Indisponibilidade do interesse público, os interesses públicos não se encontram à livre disposição do Administrador público.

C

II. Supremacia do interesse público, a Administração Pública está sempre acima dos direitos e garantias individuais

E

O Que São Princípios?

- ① NORMAS → REGRAS ~ OBJETIVAS
→ PRINCÍPIOS ~ GERAIS / POSTULADOS BÁSICOS
- ② NÃO HÁ HIERARQUIA ENTRE OS PRINCÍPIOS
↳ PONDERAÇÃO (PROPORTIONALIDADE)
- ③ PRINCÍPIOS → EXPRESSOS
→ IMPLÍCITOS (JURISP. / DOUTRINA / OUTROS PRINC. / ...)

Princípios expressos e implícitos

Expressos (CF)	Implícitos (CF)
Legalidade	Supremacia e indisponibilidade do interesse público
Impessoalidade	Razoabilidade e proporcionalidade
Moralidade	Tutela
Publicidade	Autotutela
Eficiência	Especialidade
	Motivação
	Continuidade do serviço público
	Contraditório e ampla defesa
	Segurança jurídica
	...



Técnico Judiciário/STM/2018

Embora não estejam previstos expressamente na Constituição vigente, os princípios da indisponibilidade, da razoabilidade e da segurança jurídica devem orientar a atividade da administração pública.

~
N EXPRESSOS

CF

IND.
RAZOAB.
SEG. JUR.

C

Conforme o regime jurídico administrativo, apesar de assegurada a supremacia do interesse público sobre o privado, à administração pública é vedado ter privilégios não concedidos a particulares

↳ SUPREM. → PRIVILEGIOS





PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS EXPRESSOS

Prof. Herbert Almeida

Princ. constitucionais expressos

Art. 37. A administração pública **direta e indireta** de qualquer dos **Poderes** da **União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios** obedecerá aos princípios de legalidade, impensoalidade, moralidade, publicidade e eficiência [...].

LIMPE

{ * Direta / Indireta (A, FP, EP, SEM)
* Todos Poderes (E, L, J)
* Todos Entes (U, E, DF, M)

Técnico Judiciário/TJ PR/2019

Os princípios que norteiam a administração pública, expressamente previstos no caput do art. 37 da CF, são os princípios da

- a) legalidade, impessoalidade, moralidade, proporcionalidade e eficiência.
- b) legalidade, impessoalidade, publicidade, probidade e eficácia.
- c) legalidade, segurança jurídica, moralidade, publicidade e eficiência.
- d) legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência
- e) legalidade, razoabilidade, moralidade, proporcionalidade e eficiência..

LIMPE



Sefaz DF / 2020

O princípio da legalidade se aplica apenas ao Poder Executivo federal

E



↳ Todos Poderes



PRINCÍPIO DA LEGALIDADE

Prof. Herbert Almeida

P. LEGALIDADE

① SUBORDINAÇÃO À LEI

② ADMINISTRAÇÃO → SÓ FAZ O QUE A LEI

↳ LEGALIDADE ADMINISTRATIVA

③ ADMINISTRADO PODE FAZER TUDO NÃO FOR PROIBIDO

↳ AUTONOMIA DA VONTADE

④ LEGALIDADE

↳ AMPLA

VS. RESERVA LEGAL

↳ SOMENTE POR LEI

↳ DETERMINA
↳ AUTORIZA

Escrivão / Polícia Federal / 2018

Decorrem do princípio da reserva legal a exigência de que as entidades da administração indireta sejam criadas ou autorizadas por leis específicas e a de que, no caso das fundações, leis complementares definam suas áreas de atuação.

lei esp.
lc

~ lei ~ R. LEGAL

lei ord.

c

São considerados princípios informativos da atividade administrativa a legalidade e a supremacia do interesse público, sendo o primeiro mencionado na Constituição vigente, e o segundo, fundamentado nas próprias ideias do Estado em favor da defesa, da segurança e do desenvolvimento da sociedade.

Leg. (CF) ✓

SUPREM. (Imp.) → Coletividade

C



PRINCÍPIO DA IMPESSOALIDADE

Prof. Herbert Almeida

P. IMPRESSOALIDADE

* AGENTE PÚBLICO → ATUA EM NOME ESTADO

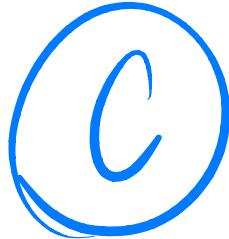
- ① AGENTE DE FATO → VALIDADE DOS ATOS
- ② PRINC. DA FINALIDADE → INT. PÚBLICO
- ③ IGUALDADE / ISONOMIA
- ④ VEDAÇÃO À PROMOÇÃO PESSOAL (P. MORALIDADE)
- ⑤ IMPARCIALIDADE

MPE SC / 2021

A publicidade dos atos praticados pelo agente público, no exercício de suas atribuições, para fins de promoção individual é vedada pela CF, em razão da natureza institucional da atuação administrativa do agente público.



Gerson, Governador de determinado Estado, fez constar na publicidade de determinada obra pública realizada durante o seu governo, seu nome e sua fotografia a fim de caracterizar sua promoção pessoal. Gerson feriu o princípio da impessoalidade, não sendo permitida na publicidade de obras públicas, pela Constituição Federal, a promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.





PRINCÍPIO DA MORALIDADE

Prof. Herbert Almeida

P. MORALIDADE

- ① ATUAÇÃO ÉTICA / HONESTA / BOA-FÉ / PROBIDADE
- ② ADMINISTRAÇÃO + ADMINISTRADO
- ③ JURIDICIDADE PRÓPRIA → PERmite a ANULAÇÃO
- ④ MORAL OBJETIVA
- ⑤ INDEPENDE DE LEI

João, agente de trânsito e transporte do Município de Salvador, realizava blitz a fim de verificar a regularidade dos sistemas de trânsito e de transporte.

Por coincidência, Mário, seu vizinho e antigo desafeto que conduzia um caminhão na área urbana, foi parado na blitz para ser fiscalizado. Ainda que não tenha sido encontrada qualquer irregularidade no veículo inspecionado, João lavrou auto de infração em desfavor de Mário, exclusivamente por retaliação.

No caso em tela, João violou, frontal e diretamente, princípios constitucionais da Administração Pública. Assinale a opção que os indica.

- a) Legalidade e pessoalidade.
- b) Segurança jurídica e autotutela.
- c) Razoabilidade e publicidade.
- d) Moralidade e impessoalidade.
- e) Isonomia e competitividade.

DESVIO FINAL DA QDE

Súmula Vinculante 13

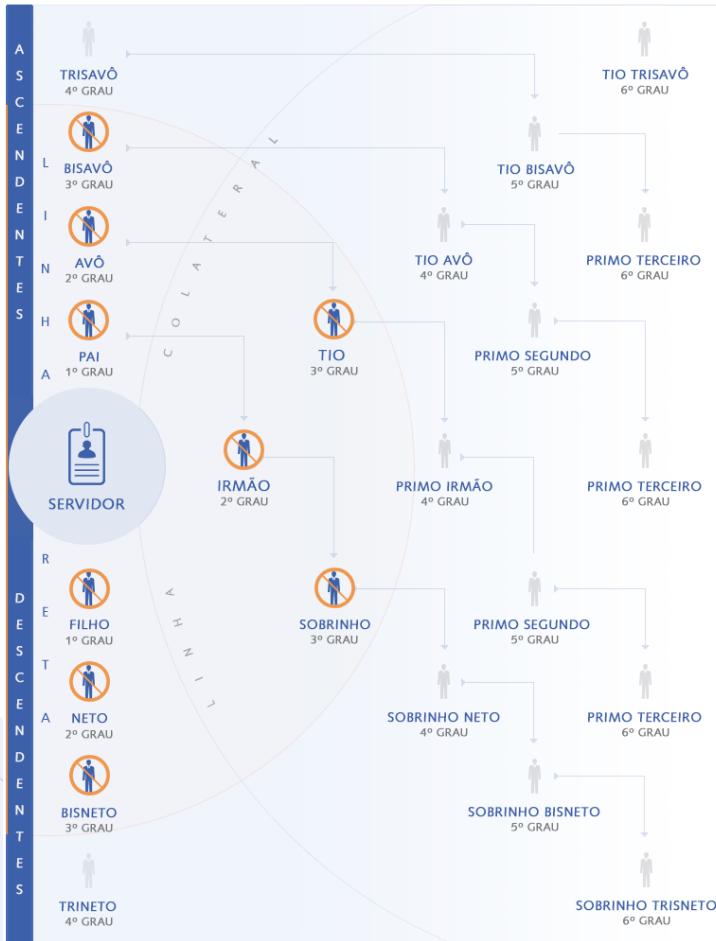
A nomeação de **cônjuge, companheiro ou parente** em linha reta, colateral ou por afinidade, **até o terceiro grau**, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de **cargo em comissão ou de confiança** ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta em qualquer dos Poderes da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a Constituição Federal.

Súmula Vinculante 13

- * VEDAÇÕES AO NEPOTISMO
- * MORALIDADE / IMPESSOALIDADE
- * TORA A APU ~ D/I; Todos ENTES
- * CC / FG
- * PARENTES ~ 3º GRAU
- * NEPOTISMO CRUZADO
- * CARGOS POLÍTICOS → REGRA NÃO SE APLICA
 - EXCETO ~ FALTA DE RAZOABILIDADE

→ MIN. ESTADO
→ SECRET E/M

▢ Familiares em linha reta e colateral enquadrados em situação de nepotismo presumido



Tio (3º) ~ N

Primo (4º) ~ S

Suponha que determinado governador de estado tenha nomeado:

- Lúcio, seu tio, para cargo em comissão em seu gabinete; $Tio(3^o) \rightsquigarrow N$
- Ana, sua prima, para chefe de seu gabinete; $Prima(4^o) \rightsquigarrow S$
- Tatiana, sua filha, aprovada em concurso público, para o cargo de auditor fiscal do estado.

CE → S

Nessa situação hipotética, foi respeitado o princípio da moralidade administrativa, por não se ter contrariado a vedação ao nepotismo, somente na nomeação de

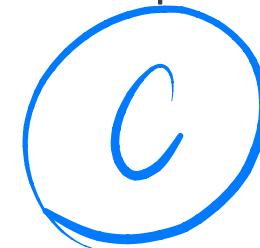
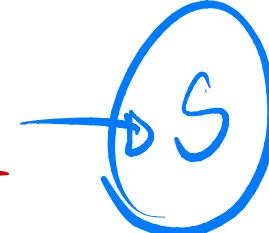
- a) Ana. ✓
- b) Lúcio ✗ na de Tatiana.
- c) Lúcio ✗ na de Ana.
- d) Ana ✗ na de Tatiana
- e) Tatiana. ✓

Prefeitura de Salvador / 2019

Prefeito de determinado município do Estado da Bahia nomeou sua esposa, médica de notório conhecimento e atuação exemplar, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Saúde.

No caso em tela, com as informações apresentadas acima, a princípio, de acordo com a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, não é possível afirmar que houve flagrante violação ao princípio da imparcialidade pela prática de nepotismo, pois o cargo de secretário municipal possui natureza política.

NAT. POLÍTICA





PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE

Prof. Herbert Almeida

P. PUBLICIDADE

- ① TRANSPARÊNCIA (REGRA)
- ② PUBLICIDADE vs. PUBLICAÇÃO
- ③ Req. EFICÁCIA → PRODUZIR EFEITOS
- ④ Meios
 - D. de PETIÇÃO
 - CERTIDÃO
 - TRANSP. ATIVA (PORTAL DA TRANSP.)
- ⑤ Ñ ABSOLUTO → SÍGILLO (SEGURANÇA / INTIM.)

A publicidade dos atos administrativos favorece o controle social, razão pela qual a moderna administração pública brasileira, em obediência ao princípio constitucional da publicidade, não mais admite que atos praticados em seu âmbito possam ser protegidos por qualquer tipo de sigilo

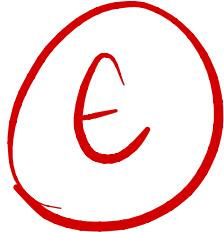


Sefaz CE / 2021

A divulgação de nomes e vencimentos pecuniários de servidores públicos civis em sítio eletrônico da administração pública correspondente viola o princípio da publicidade



Situação hipotética: O prefeito de determinado município promoveu campanha publicitária para combate ao mosquito da dengue. Nos panfletos, constava sua imagem, além do símbolo da sua campanha eleitoral. **Assertiva:** No caso, não há ofensa ao princípio da imparcialidade





PRINCÍPIO DA EFICIÊNCIA

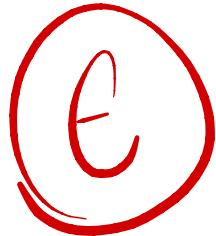
Prof. Herbert Almeida

P. EFICIÊNCIA

- ① RENDIMENTO, RESULTADOS, QUALIDADE, + DESPERDÍCIOS
- ② EC 19/98 (REF. ADMIN.)
- ③ ASPECTOS →
 - ORGANIZAÇÃO DA APU
 - AGENTES PÚBLICOS

Prefeitura de Manaus / 2019

Os princípios da eficiência e da moralidade, que regem a atuação da Administração pública, não são passíveis de serem objeto de controle por órgãos externos, dado seu conteúdo fluido e desprovido de elementos concretos e tutela formal em lei





OBRIGADO

Prof. Herbert Almeida



PRINCÍPIOS IMPLÍCITOS OU RECONHECIDOS

Prof. Herbert Almeida

PRINC. RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE

① LIMITAÇÃO DE EXCESSOS

② ADEQUAÇÃO ~ MEIOS / FINS

③ LIMITAÇÃO À DISCRICIONARIEDADE **(NÃO É CONTROLE DE MÉRITO)**

④ ADMINISTRATIVA / LEGISLATIVA / JUDICIAL



Prefeitura de Salvador / 2019

Amed possui um pequeno quiosque na praia do Porto da Barra, em Salvador, onde vende quibes, esfirras e mate, garantindo o sustento de sua esposa e seus nove filhos.

Durante uma fiscalização da vigilância sanitária, o fiscal verificou que uma das luvas descartáveis, utilizadas por Amed para o manuseio dos alimentos, estava com um pequeno furo. Em razão disso, o fiscal decidiu pela interdição permanente do estabelecimento, sob a alegação de grave risco à saúde dos clientes.

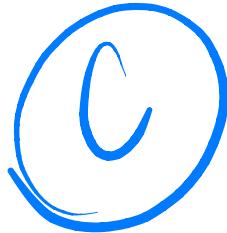
Prefeitura de Salvador / 2019

Em relação à situação apresentada, assinale a opção que indica o princípio constitucional violado pelo fiscal.

- X) O da *razoabilidade*, ao aplicar uma penalidade **sem proporcionalidade** condizente com a situação
- b) O da *legalidade*, ao instituir sanção sem o devido processo legal. E
- c) O da *eficiência*, tendo em vista o dano causado à economia local. E
- d) O da *impessoalidade*, dado o fato de que ele puniu o comerciante baseando-se na sua incapacidade contributiva. E
- e) O da *segurança jurídica*, afrontando o preceito de que ninguém será punido sem prévia cominação legal. E

Analista / PGE PE / 2019

Entre os princípios que regem e informam a atuação da Administração pública, o da **proporcionalidade** tem especial aplicação na imposição de restrições de direitos individuais, em decorrência do **exercício do poder de polícia**, predicando que se dê apenas na **medida do necessário para a preservação do interesse público envolvido**.



O princípio da proporcionalidade, que determina a adequação entre os meios e os fins, deve ser obrigatoriamente observado no processo administrativo, sendo vedada a imposição de obrigações, restrições e sanções em medida superior àquelas estritamente necessárias ao atendimento do interesse público.



Princ. CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

- ① SERVIÇOS PÚBLICOS → ININTERRUPTA
- ② TODA ATIVIDADE ADMINIST. (SERJ. PÚB. / ADM. INTERNAS)
- ③ CONSEQUÊNCIAS → RESTRIÇÃO AO D. GREVE
 ↳ SUBSTITUIÇÃO / DELEGAÇÃO
- ④ NÃO É ABSOLUTO → FALTA DE PAGAMENTO
 ↳ EMERGÊNCIA / MANUTENÇÃO

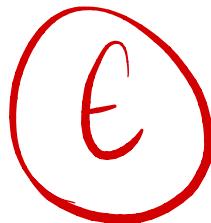
Situação hipotética: Determinada concessionária de serviço público interrompeu a prestação do serviço objeto de concessão por razões de ordem técnica, em situação de emergência.

Assertiva: Nessa situação hipotética, será caracterizada descontinuidade do serviço e este será considerado inadequado, uma vez que a continuidade é condição da adequação da prestação por parte da concessionária, cabendo a ela o ônus de garanti-la

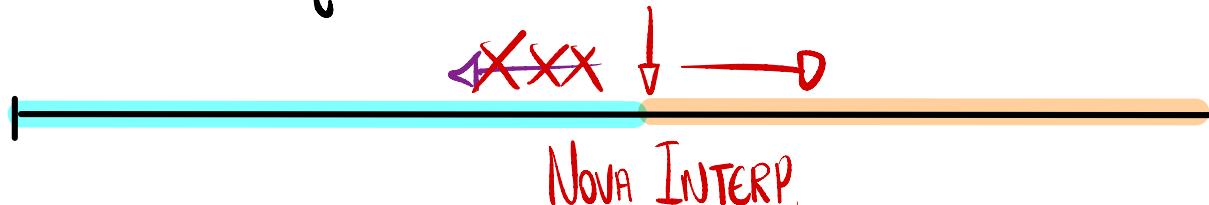


Notário / TJ RS / 2019

O princípio da continuidade do serviço público impede a interrupção do fornecimento de serviço em favor do cidadão, ainda que fundado no inadimplemento do usuário



Princ. SEGURANÇA JURÍDICA

- ① ESTABILIDADE DAS RELAÇÕES JURÍDICAS
- ② VEDAÇÃO → APLICAÇÃO RETROATIVA DE NOVA INTERPRETAÇÃO

A diagram illustrating the concept of retroactive application of new interpretations. It features a horizontal timeline represented by two parallel lines. The top line is orange and the bottom line is light blue. A red arrow points from the word 'VEDAÇÃO' (which is crossed out with a red 'X') towards the timeline. A red downward-pointing arrow originates from the 'X' and points to the junction where the two lines meet. The text 'Nova INTERP.' is written in red below the timeline, indicating that the new interpretation is applied starting from the point where the lines converge.
- ③ D. ADQUIRIDOS / COISA JULGADA / ATO JURÍDICO PERFEITO
- ④ SÚMULAS VINCULANTES

Princ. SEGURANÇA JURÍDICA

⑤ Tempo → Prescrição / Decadência

⑥ Seq. Jurídica (Objetivo) vs. Confiança Legítima (Subjetivo) -

TERCEIROS DE BOA-FÉ → Ñ PREJUD.

→ SUJEITO / PESSOA

7 TERCEIROS DE BOA-FÉ

O princípio adotado no processo administrativo com a finalidade de vedar a aplicação retroativa de nova interpretação de lei no âmbito da administração pública denomina-se princípio da

- a) eficiência.
- b) segurança jurídica
- c) moralidade.
- d) publicidade.
- e) imparcialidade.

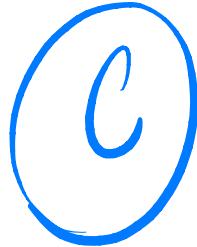
A prescrição e a decadência administrativas conferem destaque ao princípio constitucional da segurança jurídica, expresso com relação à administração pública



e

TCDF / 2021

Dado o princípio da confiança, caso verificada legítima expectativa do administrado, pode haver a manutenção de atos administrativos antijurídicos.



Considerando os princípios que regem a Administração Pública, de acordo com o princípio da:

I. Segurança jurídica, deve ser prestada a assistência jurídica integral e gratuita aos que comprovem insuficiência de recursos **E**

II. Continuidade do serviço público, o serviço público, atendendo a necessidades essenciais da coletividade, como regra, não deve parar. **C**

Princípio da autotutela

Súmula 473 STF: A administração pode **anular** seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou **revogá-los**, por motivo de **conveniência** ou **oportunidade**, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

① Administração → **ANULAR (ILEGAL)**
 ↳ **Revogar (Inconv. / Import) (MÉRITO)**

② De Ofício / Por Provocação

③ Se AFETAR DIREITOS ~ DEFESA

A administração pública pode anular e revogar os seus atos, independentemente de solicitação ao Poder Judiciário. Esse poder-dever está consagrado na Súmula n.º 346 do STF, que afirma que a administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos, e na Súmula n.º 473 do STF, que afirma que a administração pode anular os seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, ou revogá-los, por motivo de conveniência e oportunidade.

O poder-dever descrito anteriormente corresponde ao princípio da

- a) moralidade administrativa. X
- b) supremacia do interesse público. X
- c) autotutela. X
- d) especialidade. X
- e) legalidade. X

PRINC. DA MOTIVAÇÃO

↳ DEMONSTRAÇÃO PRESSUPOSTOS

↳ FATO → O Q OCORREU?

↳ DIREITO → LEGISLAÇÃO

↳ REGRA → MOTIVAR (VINC./DISC.)

↳ EXCEÇÃO → EXONERAÇÃO CARGO COMISSÃO

Analista Judiciário/STJ/2018

A indicação dos fundamentos jurídicos que determinaram a decisão administrativa de realizar contratação por dispensa de licitação é suficiente para satisfazer o princípio da motivação

DIREITO

+

FATO



OBRIGADO!

Prof. Herbert Almeida



OUTROS PRINCÍPIOS IMPLÍCITOS OU RECONHECIDOS

Prof. Herbert Almeida

Outros princípios

➤ Princípio do controle ou tutela

- Controle da administração direta sobre a indireta (vinculação)

➤ Princípio da especialidade

- Descentralização administrativa
- Princípios da legalidade e da indisponibilidade

Outros princípios

➤ Princípio do devido processo legal

- A administração deverá observar os procedimentos definidos em lei

➤ Princípio da contraditório e ampla defesa

- Processos punitivos ou com litígios

Copergás/2016 – adaptada

Um dos princípios do Direito Administrativo denomina-se especialidade.

Referido princípio decorre dos princípios da legalidade e da indisponibilidade do interesse público e concerne à ideia de descentralização administrativa.

Outros princípios

➤ Princípio da hierarquia

- Coordenação e subordinação
- Súmula vinculante

➤ Princípio da precaução

- evitar danos graves por meio de medidas preventivas

➤ Princípio da sindicabilidade

- Controle das atividades administrativas (abrange a autotutela)

Cebraspe – PRF / 2021

Determinado órgão público firmou contrato administrativo com uma empresa de reconhecida especialização no mercado, para a prestação de serviços de treinamento de pessoal de natureza singular aos seus servidores. Durante a execução do contrato, a empresa descumpriu uma das cláusulas contratuais. A administração pública, então, aplicou multa por inexecução parcial do acordado. Insatisfeita, a empresa impetrou mandado de segurança no Poder Judiciário em face do ato administrativo que aplicara a penalidade sem prévia oitiva.

Considerando essa situação hipotética, julgue o item que se segue.

O ajuizamento da ação judicial para conter eventuais abusos praticados pela administração pública caracteriza a aplicação do princípio da sindicabilidade.

O princípio da precaução determina a observância da correção administrativa dentro da norma

Outros princípios

➤ Princípio da subsidiariedade

- O Estado deverá:
 - exercer as suas funções próprias (segurança, justiça, etc.)
 - atuar de forma supletiva em relação às questões sociais e econômicas

➤ Princípio da responsividade

- O administrador deverá prestar contas e poderá ser responsabilizado pelos suas condutas.

➤ Princípio intranscendência subjetiva das sanções

- As sanções não podem “extrapolar” a pessoa do infrator
- Um administrador não pode ser prejudicado por ato de outro

Técnico Judiciário / TJ CE / 2019

O Supremo Tribunal Federal inibe a aplicação de severas sanções a entidades federativas por ato de gestão anterior à assunção dos deveres públicos do novo gestor, a fim de não dificultar sua governabilidade, caso esteja tomando as providências necessárias para sanar o prejuízo causado pela gestão anterior.

De acordo com a doutrina de Direito Administrativo, trata-se da aplicação do princípio da administração pública da:

- a) imparcialidade diferida das sanções;
- b) continuidade mitigada do gestor;
- c) responsabilidade subsidiária do gestor;
- d) intranscendência subjetiva das sanções
- e) segurança jurídica objetiva.

OBRIGADO!



Estratégia
Concursos



/profherbertalmeida